

Etiqueta Arisp
S19120049827D#01-18*00*

Pág: 00001/ 00005



2ºRI 01093824

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula	ficha
23.723	1

São Paulo, 09 de fevereiro de 1979

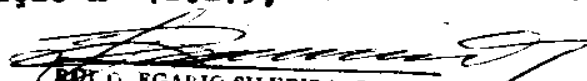
IMÓVEL: APARTAMENTO N.º 81, no 8.º andar do bloco "A", de "EDIFÍCIO MARIA VITÓRIA", situado na RUA CARDOSO DE ALMEIDA N.º 654, no 19.º subdistrito - Perdizes, com a área útil de 117,416250m²., área comum de 23,301607m²., e a área total de 140,717857m²., correspondendo-lhe no terreno, uma fração ideal de 1,585% ou seja, 18,3860m²..

CONTRIBUINTE: 021.044.0249-2

PROPRIETÁRIA: AMALIA CLAUDIA SANTELLI MESTIERI, brasileira, professora (RG. 4.111.535-SP e CPF 003.044.848-49), casada sob o regime da completa separação de bens antes da Lei 6.515/77, com DANTE MESTIERI, brasileiro, corretor de imóveis (RG. 901.128-SP e CPF 004.546.218-68), conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n.º 480 no 5.º Registro de Imóveis desta Capital, ambos proprietários, domiciliados nesta Capital.

Registro anterior: transcrição n.º 72.179, deste Cartório.

O escrevente autorizado:


ROGÉRIO EGÁRIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

R.1 M. 23.723 em 09/02/1979

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 03 de janeiro de 1979 do 7.º Cartório de Notas desta Capital (L.º 3313, fls. 260), a proprietária, assistida de seu marido, acima qualificados, vendem a fração ideal de terreno, correspondente ao imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$-17.211,45, a AMADOR GRACIANO, brasileiro, engenheiro industrial (RG. n.º 2.991.800-SP e CPF 043.840.248-00), casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, com Da. ANNA MARIA RANGEL PERROUD GRA-

"continua no verso"



matrícula	ficha
23.723	1
	verso

GRACIANO, domiciliado nesta Capital.

O escrevente autorizado:


RUI GREGÁRIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

Av.2 M. 23.723 em 09/02/1979

INCORPORAÇÃO DE BENFEITORIAS

Da escritura de 03 de janeiro de 1979 do 7º Cartório de Notas desta Capital (Lº 3313, fls. 260), consta que, AMADOR GRACIANO, casado com ANNA MARIA RANGEL PERROUD GRACIANO, retre qualificado, construiu às suas expensas, pelo valor de R\$-98.670,37, as benfeitorias de imóvel desta matrícula, que se incorpora à fração ideal de terreno por ele adquirida pelo R.1, retre.

O escrevente autorizado:


RUI GREGÁRIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

R:03M:23.723 em 27 de agosto de 1979.

hipoteca.

De escritura de 19 de julho de 1979, 6º Ofício de Notas de Bomeres e Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais livre 160, fls. 126, consta que os proprietários, AMADOR GRACIANO e sua mulher ANNA MARIA RANGEL PERROUD GRACIANO, já - qualificados, constituíram a favor do BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG, inscrito no cgc/mf. sob nº - 17.232.422/0001-95, com sede em Belo Horizonte, Estado de - Minas Gerais, UMA HIPOTECA sobre o imóvel desta matrícula, - com objetivo de dar novas garantias reais, no valor de cr\$- cr\$-6.800.000,00, ratificando e retificando, desta forma, o instrumento particular - digo, a escritura pública lavrada no aludido Cartório de Notas de Belo Horizonte, em 7-12-78, livre 140-B, fls. 139, na forma estipulada no título. Foram - dadas também em garantia os imóveis objetos das matrículas

continua na ficha 02.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

23.723

ficha

02

São Paulo, 27 de agosto de 19 79

continuação de ficha 01.

matrículas nºs 23.723 e 25.425, figurando como devedora, -
Sigra - Administração, Participação e Assessoria - Sociedade
Civil Ltda., com sede nesta Capital, cgc/mf.nº50.276.682/001
-38.-

o escrevente autorizado:

Av. 4 em 02 de maio de 1989

CANCELAMENTO

Pelo instrumento particular datado de 07 de abril de 1989,
o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG, tendo re-
cebido de SIGRA - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E ASSESSORIA -
SOCIEDADE CIVIL LTDA., a totalidade de seu crédito, deu-lhe/
quitação e autorizou o cancelamento da hipoteca registrada /
sob nº 3, retro, que gravava o imóvel objeto desta matrícula,
de propriedade de Amador Graciano e sua mulher Anna Maria R-
Rangel Perreud Graciano.

O Escrevente Autorizado:-

PLÍNIO A. CHAGAS

Escrevente Autorizado

R. 5 em 18 de setembro de 2009

ADJUDICAÇÃO

Da Carta de Adjudicação datada de 17 de agosto de 2009,
assinada pela Dra. Carmen Cristina Fernandez Teixeira e
Oliveira, MM. Juíza de Direito do Setor de Cartas
Precatórias Cíveis, Família e Sucessões e Acidentes do
Trabalho da Comarca da Capital, e nos termos da carta
precatória nº 583.21.2008.110559-6 (110559/08), oriunda da
1ª Vara Cível (anterior 4ª Vara Cível) da Comarca de Pouso
Alegre - MG, extraída dos autos de execução de sentença,
continua no verso



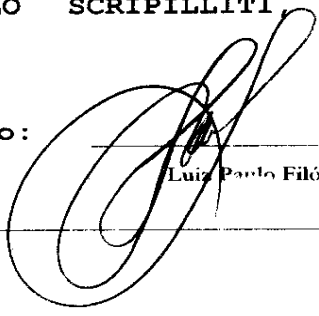
2ºRI 01093824

matricula
23.723ficha
02

verso

autos 15398/02, requerida por PAULO SCRIPILLITI, brasileiro, divorciado, desempregado, RC. n° 4.225.419-SSP/SP, CPF/MF. n° 634.393.448-00, residente e domiciliado na rua Castelo Branco n° 16, Centro, Congonhal - MG, contra AMADOR GRACIANO e sua mulher ANNA MARIA RANGEL PERROUD GRACIANO, já qualificados, consta que, nos termos do Auto de Adjudicação datado de 30 de junho de 2009, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$-232.817,35, foi ADJUDICADO a PAULO SCRIPILLITI, divorciado, já qualificado.

O Escrevente Autorizado:


Luiz Paulo Filócomo

*** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ***
** VIDE COTA NA PRÓXIMA PÁGINA **



2ºRI 01093824

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. Os SUBDISTRITOS DE PERDIZES E SANTA CECÍLIA, pertenceram e pertencem a este OFICIAL DE REGISTRO pelos períodos seguintes: Santa Cecilia, de 24/12/1912 a 09/08/1931, quando passou para 5º RI no período de 10/08/1931 a 01/03/1932 e retornou a essa Serventia em 02/03/1932 até a presente data, Perdizes, de 24/12/1912 a 25/12/1927, quando passou para 5º RI no período de 26/12/1927 a 14/05/1939 e retornou a essa Serventia em 15/05/1939 até a presente data. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias a partir da data de sua expedição, nos termos do item 15, letra "C" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art. 205, da Lei 6015, de 31/12/1973.

Certifica ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados até a presente data, servindo a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. A presente é extraída em forma reprográfica/digital por Ivanildo Leo da Silva nos termos do Artigo 19 parágrafo 1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 18 de Dezembro de 2019

Petter Regio Correia
Auxiliar

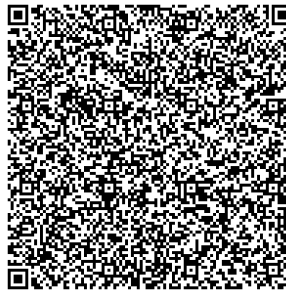
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

CNPJ: 046.227.989/0001-71

R. Vitorino Carmilo, 576 - Barra Funda - São Paulo - Capital - CEP:01153-000 - Tel:3660-4992

A importância correspondente aos selos do Estado e Sec.da Fazenda foi paga por verba, conforme guia nº <u>241/2019</u> .	Emolumentos	R\$	31,68
	Estado	R\$	9,00
	Sec.da Fazenda	R\$	6,16
	Registro Civil	R\$	1,67
	Trib. de Justiça	R\$	2,17
	Min. Público	R\$	1,52
	Imp.s/serviços	R\$	0,63
	Total	R\$	52,83

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1124823C3000000154510198